

SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI
TATIANA FERREIRA GRANHEN
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ
THIAGO RIBEIRO SANANDRES
THIAGO TAKADA PEREIRA
VALERIA PORPINO NUNES
VANESSA GALVÃO HERCULANO
VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO
VYLLYA COSTA BARRA SERENI
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de outubro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 245895

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE,
PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO
E URBANISMO DE BELÉM
RESUMO DA PORTARIA**

Nº 018/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a **conversão** de Notícia de Fato nº 000326-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000326-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: CAFÉ COM ARTE LTDA

Objeto de Investigação: Possível Crime de Poluição Ambiental. Belém, 30 de outubro de 2017.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2ª Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 245899

**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO
CONJUNTA MPE-PA/MPF Nº 01/2017**

A 7ª Promotora de Justiça de Santarém, torna pública Recomendação Conjunta MPE-PA/MPF Nº 01/2017, que se encontra à disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada à Av. Mendonça Furtado, 3991, Liberdade – Santarém – Pará – CEP 68.040-148, Telefone (93) 3512 0441

Órgãos Recomendados: a) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS, b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém, c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba, d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO e f) Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Recomendação: que instituam Plano Emergencial de Ação para Prevenção e Controle de Queimadas existentes e de surgimento de novos focos em unidade de conservação e demais espaços ambientais especialmente protegidos nos municípios de Itaituba e Santarém, bem como apresente em 72 (setenta e duas) horas cronograma de medidas a serem adotadas na contenção e prevenção da s queimadas nas regiões já citadas.

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta Recomendação, para que os notificados apresentem respostas de seus termos.

ADVERTIR que a presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as providências judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em face da violação dos dispositivos legais acima referidos.

Santarém, 01/11/2017

Ione Missae da Silva Nakamura – Promotora de Justiça

Protocolo: 245894

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2017/MP/PJU

A Promotora de Justiça de Ulianópolis, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26 da Lei nº 8.625/93 e art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57/06, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 001/2017/MP/PJU que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ulianópolis, situada na Av. do Contorno, nº 278, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000- Ulianópolis/PA.

PORTARIA Nº 001/2017/MP/PJU

Investigado: Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA

Assunto: Apurar desvio de verbas oriundas do Ministério da Educação/ Governo Federal referentes ao Programa 2030.

Naiara Vidal Nogueira – Promotora de Justiça

Protocolo: 246062

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2017-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000023-200/2016-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 032/2017-MP/2ºPJDC

Requerido: Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua - PA
Assunto: Deverá ter por objeto - INVESTIGAR SUPOSTA VIOLAÇÃO A PRINCÍPIO ADMINISTRATIVO, CONSISTENTE EM FAVORECIMENTO PESSOAL E TRÁFICO DE INFLUÊNCIA, BEM COMO A DIREITO FUNDAMENTAL, (SAÚDE), CONFORME PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS SUBSCRITO PELO RECLAMANTE JESIEL CORREA DO NASCIMENTO.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 246139

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2017-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000072-200/2014-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 035/2017-MP/2ºPJDC

Requerido: Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC
Assunto: Deverá ter por objeto – INVESTIGAÇÃO A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ NUNES DIREITO.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 246143

ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 062/2016-MP/2ºPJDC

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Resolução nº 010/2011-CPJ, **ADITAR** a Portaria Nº 062/2016-MP/2ºPJDC, referente à instauração do Inquérito Civil nº 000026-450/2015-MP/2ªPJDC, passando doravante ter como **OBJETO**:

“INVESTIGAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARAENSE; e INVESTIGADA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – SEDUC”.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça de direitos constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Protocolo: 246361

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE,
PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO
E URBANISMO DE BELÉM
RESUMO DA PORTARIA**

Nº 020/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a **conversão** de Notícia de Fato nº 000384-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000384-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: SEMMA

Objeto de Investigação: Podas de Árvores em Belém.

Belém, 01 de novembro de 2017.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2ª Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 246433

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2017-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000012-200/2016-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 015/2017-MP/2ºPJDC

Requerido: Município de Ananindeua e suas Secretarias.

Assunto: Deverá ter por objeto – AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU EM FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA CONSOLIDADA NO RELATÓRIO Nº V01022; e investigado O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E SUAS SECRETARIAS.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 246377

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000141-116/2013-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000141-116/2013-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 043/2017

Data da Instauração: 16/10/2017

Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas referente ao acúmulo de cargos públicos, bem como, assuntos conexos cometidas na Secretaria de Turismo do Pará, referente ao acúmulo de 04 cargos públicos, bem como, possível prática de nepotismo, mantendo como Conselheiros na Paratur alguns de seus familiares.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará – a coletividade Investigado: Secretaria de Turismo do Pará - SETUR

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA Promotora de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 245863

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000856-110/2015
-MP -000856-110/2015**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2011

INTERESSADO: SOCIEDADE

BENEFICENTE SANTA EDWIGES

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dos Fatos:

A **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.148.944/0001-27, com sede na Travessa WE 19, nº 141, no bairro da Cidade Nova V, CEP 67.130-290, Ananindeua-PA, foi notificada (fls. 02 a 06) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário 2011, nos termos dos artigos 1º a 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93, em virtude de recebimento de recursos públicos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes ao convênio nº 75-GP/2011 estabelecido com a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).

Devidamente notificada, a entidade apresentou no dia 28 de setembro de 2012, os documentos requisitados pela portaria 360/2012 – PAPP/CF/PJFMF desta promotoria, consoante fls. 08 a 62.

A associação de interesse social em alusão é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, cuja finalidade é a promoção gratuita de assistência médica adequada ao portador de deficiências, de doenças e de crianças portadoras de paralisia cerebral; promoção de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação e saúde; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, consoante art. 2º de seu estatuto social.

Com base nisso, o Apoio Contábil desta Promotoria de Justiça, ao analisar os documentos encaminhados, verificou no Relatório de Atividades de 2011, às fls. 11/15 dos autos, que a entidade, em atenção às suas finalidades estatutárias, atuou com o seguinte projeto: **“1º Torneio de Artes Marciais – Gerando Saúde”**, ofertado aos atletas de todas as idades do município de Ananindeua, onde foram feitas várias disputas até que se chegassem aos campeões. Depois do torneio, os atletas abordavam as pessoas e as incentivavam à prática esportiva como uma grande aliada da saúde.

Quanto ao aspecto contábil, constatou-se que a **Sociedade Beneficente Santa Edwiges**, no exercício de 2011, firmou 01 (um) convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Pará –